

LEI N.º 174/99  
DE 23 DE JULHO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	4.1.2.0.99.00	Outros materiais de uso duradouro	5.000,00
30	3.1.2.0.99.00	Outros materiais de consumo	4.300,00
TOTAL			9.300,00

Total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
30	3.2.1.0.00.00	Aquisição de imóveis	9.300,00
TOTAL			9.300,00

Total: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de julho de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -